

bilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1, JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN-PA

Protocolo: 708937

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 100/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e DIVISÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, inscrita no CNPJ nº 12.221.786/0001-20

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro.

VIGÊNCIA: Início: 24/09/2021 Término: 23/09/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 708801

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 91/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, CNPJ Nº 05.193.115/0001-63.

OBJETO DO CONVÊNIO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, serviços complementares e obras civis nas vias municipais pelo DETRAN/PA, conforme o estabelecido no art. 25, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

VIGÊNCIA: Início: 24/09/2021 Término: 23/09/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 708810

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 100/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e MUNICÍPIO DE ANAJÁS, inscrita no CNPJ sob nº 05.849.955/0001-31

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO DE ANAJÁS delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no inciso I, A - do art. 2º da Resolução nº 811/2020 CONTRAN c/c o caput do art. 25 do CTB, como fundamentação para delegação parcial, da competência legal, do artigo 24, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, serviços complementares e obras civis nas vias municipais pelo DETRAN/PA, conforme o estabelecido no art. 25, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

VIGÊNCIA: Início: 24/09/2021 Término: 23/09/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 708790

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3011/2021-DAF/CGP, DE 08/09/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/954984;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Noélis Tavares Raiol Junior, matrícula nº 54196638/3.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e destinam-se a suprir as

despesas eventuais e de pronto atendimento no município de Altamira, Medicilândia, Uruará, Santarém, Itaituba, Novo Progresso, Altamira.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-2.000,00

3339033-R\$:- 500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 08/09 à 07/10/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3045/2021-DAF/CGP, de 09/09/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/949177.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Pedro Afonso Santos de Castro, matrícula 57224422/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-100,00 (CEM REAIS) e destina-se ao pagamento de despesas com passagem referente ao deslocamento entre os Municípios de Cametá e Igarapé Miri.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$: 100,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: Período de 13/09 a 08/10/2021.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3050/2021-DAF/CGP, DE 10/09/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/964818;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Maurício Carlos Pinheiro, matrícula nº 80845695 /1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento no município de Paragominas, Dom Eliseu, Rondon do Pará e São Geraldo do Araguaia.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 27/09 à 16/10/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3054/2021-DAF/CGP, de 10/09/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de suprimento de fundos constante no Processo nº 2021/840018,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 2629/2021-DAF/CGP, de 11/08/2021, publicada no D.O.E nº 34.675 de 19/08/2021, a concessão de suprimento de fundos ao servidor Michael de Jesus Sousa, a fim de realizar despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de Fiscalização de Trânsito desenvolvidas pela equipe de agentes de trânsito no Município de Marabá, no período de 05/08 a 27/08/2021.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3057/2021-DAF/CGP, DE 10/09/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/987408;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Paulo Roberto Carneiro Barroso, matrícula nº 57227620/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização de trânsito no município de Tucuruí .

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-300,00

3339036-R\$-200,00